



Associação Esportiva São José
São José dos Campos - SP

402

PORTARIA AESJ Nº 178

de 30 de Dezembro de 1.993

Fundada em 15/08/1913

- Estabelece condições e valores para aquisição de títulos patrimoniais.



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
N.º 1673 de 1.º/06/1978

o Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959



Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21 8355
21-8469
FAX 21-8485



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804
22-7997



A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, CONSIDERANDO:

- 1.- A autorização do Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, para venda de quotas de títulos patrimoniais, desativados;
- 2.- A necessidade de normatizar e estabelecer condições para a referida venda,

RESOLVE:-

a.- estabelecer duas condições para a venda dos títulos patrimoniais, a saber:

1ª Opção:- Valor nominal - Janeiro/1994

CR\$ 597.100,00

50% no ato - CR\$ 298.550,00

50% com 30 dias - CR\$ 298.550,00

2ª Opção:- Valor nominal - Janeiro/1994

CR\$ 597.100,00

entrada - CR\$ 238.850,00 (no ato)

e cinco parcelas de CR\$ 71.650,00 mensais e consecutivas, corrigidas pela UFIR.

b.- Esta portaria entra em vigor, a partir de 01 de Janeiro de 1994, revogando-se às disposições a ela contrárias.

São José dos Campos, 30 de Dezembro de 1.993

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Sergio Beig
Presidente

Miguel Liberato
Diretor de Finanças e Patrimônio